

# VO.U. MAIS LONGE



# REGULAMENTO VO.U. MAIS LONGE

## Capítulo I Disposições Iniciais

### Artigo 1º (Definição)

1. O VO.U. Mais Longe é uma iniciativa centrada no combate ao isolamento social da população do interior do país, na sua maioria, envelhecida. Como tal, a VO.U. - Associação de Voluntariado Universitário (doravante VO.U.) leva um grupo de jovens voluntários, durante 5 dias, até a regiões mais isoladas de Portugal, para que estes promovam atividades centradas nas diferentes temáticas abordadas pelos múltiplos projetos da VO.U., junto da população local.

## Capítulo II Objetivos

### Artigo 2º (Objetivos Gerais)

1. Possibilitar aos voluntários a participação numa ação de sensibilização e envolvimento intergeracional, com vista a combater o isolamento social junto da população de uma área periférica, que beneficiará desta atividade;
- 2 Promover a participação e intervenção ativas dos voluntários nos diversos eventos existentes na comunidade e junto da população.

### Artigo 3º (Objetivos Específicos)

1. Promover um maior contacto da população selecionada com jovens, de forma a possibilitar a partilha intergeracional de ideias, conhecimentos e atividades;
2. Adquirir e desenvolver competências humanas e de comunicação através do contacto com as diferentes faixas etárias;
4. Promover o trabalho em equipa e o espírito de união entre os elementos participantes da atividade;
5. Dotar os estudantes de experiência em atividades de Envelhecimento Ativo;
6. Aperfeiçoar as competências de comunicação com a população local;
7. Promover o desenvolvimento de autonomia técnica e do sentido de responsabilidade

### **Capítulo III Princípios Gerais da Atividade**

#### **Artigo 4º (Isenção)**

1. A atividade VO.U. Mais Longe é isenta de carácter político-partidário ou religioso e enquadra-se nos princípios estatutários da VO.U.;

#### **Artigo 5º (Localização e Datas)**

1. O projeto decorre, em 2019, entre os dias 16 e 21 de Julho.
  - a) O projeto decorre numa localidade portuguesa, em zonas mais interiores ou desertificadas do país;
  - b) No presente ano, a atividade terá lugar no Município de Fornos de Algodres.

### **Capítulo IV Organização**

#### **Artigo 6º (Comissão Organizadora)**

1. A constituição da Comissão Organizadora (CO) da atividade é determinada pela direcção da VO.U. – Associação de Voluntariado Universitário, anualmente.

### **Capítulo V Candidatos**

#### **Artigo 7º (Inscrição)**

1. Podem inscrever-se nesta atividade todos os jovens estudantes universitários, de acordo com as regras estabelecidas no presente regulamento;
2. A inscrição na atividade VO.U. Mais Longe implica obrigatoriamente a inscrição no Banco de Voluntários da VO.U., cujo formulário de inscrição se encontra disponível em [www.vou.pt](http://www.vou.pt);
3. Será aberto um período de inscrições, a decorrer online, através do preenchimento de um formulário de inscrição. A divulgação do mesmo será feita através das redes sociais, site e através do Banco de Voluntários da VO.U.;
4. O formulário previamente mencionado contempla a autorização, ou não, da utilização de imagens em que o participante esteja presente em meios de promoção da VO.U..

### **Artigo 8º (Vagas)**

1. A atividade contempla 28 vagas;
2. O número de vagas e constituição das equipas estão sujeitos a alterações mediante decisão da CO, de acordo com as necessidades do projeto.

### **Artigo 9º (Seleção)**

1. A seleção dos participantes inscritos é realizada por sorteio pelos elementos da CO;
2. Os participantes serão informados por e-mail e dispõem de 48h para confirmarem a participação, sob as condições impostas no art.º 11º, de forma a tornar válida a sua inscrição.

### **Artigo 10º (Modificação da Seleção)**

1. A metodologia adotada na seleção dos voluntários poderá ser alvo de modificações por parte da CO, em situações omissas, desempenhando esta um papel soberano nas decisões tomadas.

### **Artigo 11º (Desistências)**

1. Os candidatos têm um prazo de 48h após a confirmação da participação para desistir, através do envio de um email.
2. Reserva-se o direito à CO de alterar o prazo de desistência, consoante as especificidades da edição referente.

### **Artigo 12º (Custos e Caução)**

1. A participação na atividade implica o pagamento de uma caução de 5€.
2. O pagamento deverá ser feito por transferência bancária para o IBAN da VO.U.: PT50 0010 0000 4170 6580 0012 5
3. A caução será devolvida pelo mesmo meio após o término da atividade.
4. A atividade é realizada sem qualquer custo financeiro para os participantes;

## **Capítulo VI Avaliação e Certificação**

### **Artigo 13º (Avaliação da atividade)**

1. Concluído o trabalho de campo, os voluntários deverão avaliar a edição do projeto em causa, assim como a sua participação, através do preenchimento de um inquérito de satisfação.

### **Artigo 14º (Certificado da atividade)**

1. Cada um dos voluntários receberá um certificado de participação no projeto, após o fim da atividade e preenchimento dos inquéritos de avaliação do projeto

### **Capítulo VII Disposições Finais**

#### **Artigo 15º (Termo de responsabilidade)**

1. É mandatário a assinatura de um termo de responsabilidade (ANEXO I) por parte de todos os participantes;
2. A VO.U. não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou psicológico no decorrer da atividade, ficando estes à responsabilidade dos próprios participantes.

#### **Artigo 17º (Validade do Regulamento)**

1. O presente Regulamento é válido imediatamente após a sua aprovação em sede de Reunião da Direção da VO.U.;
2. O presente Regulamento é válido até ser aprovado outro referente à mesma atividade pela Direção da VO.U. – Associação de Voluntariado Universitário.

#### **Artigo 18º (Aceitação do Regulamento)**

1. A participação no projeto VO.U. Mais Longe, desde o momento da inscrição, implica a aceitação deste regulamento na sua totalidade.

#### **Artigo 19º (Dúvidas e omissões do Regulamento)**

1. Quaisquer dúvidas ou omissões resultantes da aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela CO e, sempre que se justifique, em Reunião de Direção da VO.U..

P'la Direção da VO.U.

Beatriz Fróis

---

Beatriz Fróis

## ANEXO I

### Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, declaro que assumo plena responsabilidade pelos meus atos e por eventuais danos que possa causar enquanto participante da atividade "VO.U. Mais Longe", organizada pela VO.U. - Associação de Voluntariado Universitário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_